



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N

LEI n.º 627/97.

De 06 de junho de 1997.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e toma outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte LEI:

Assinado

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, II, da lei n.º 4.320/64 para atendimento aos seguintes programas.

1º - Projeto/Atividade n.º 04070212-18 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, elemento de despesa 3192., no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

2º - Projeto/Atividade n.º 08421882-09 - Manutenção do ensino Fundamental, elemento de despesa 3192., no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

3º - Projeto/Atividade n.º 10070212-20 - Manutenção Secretaria de infra-estrutura e Meio Ambiente, elemento de despesa 3192., no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

4º - Projeto/Atividade n.º 13754282-16 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 3192., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5º - Projeto/Atividade n.º 15814872-17 - Manutenção Secretaria de Trabalho e Ação Social, elemento de despesa 3192., no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo anterior, serão usados como recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1º - Projeto/Atividade n.º 10583231-13 - Implantação Sinalização Urbana, elemento de despesa 4110.00, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

2º - Projeto/Atividade n.º 13754281-09 - Construção Unidade de Saúde, elemento de despesa 4110.00, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3º - Projeto/Atividade n.º 16885321-20 - Construção Terminal Rodoviário, elemento de despesa 4110.00, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 1997


BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral